AgInt nos EDcl no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 161.695 - MG (2018/0275499-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL - MASSA FALIDA
ADVOGADOS	:	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU - MG080702 CARINE MURTA NAGEM CABRAL E OUTRO(S) - MG079742
AGRAVADO	:	REINALDO MARTINS PEREIRA
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA EMPRESARIAL DE BELO HORIZONTE - MG
SUSCITADO	:	JUÍZO DA 34A VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MG

EMENTA

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

DECISÃO

Em petição acostada às e-STJ, fls. 216/217, a agravante, por meio de seus respectivos advogados, formulou pedido de desistência do agravo interno.

Não há, pois, como prosseguir na análise do mérito da interposição em face da desistência formulada nos autos.

Nessas condições, **HOMOLOGO o pedido de desistência**, nos termos do art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

Ministro **MOURA RIBEIRO**

Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 2BA53A3C-A7FA-450E-9EDE-74DD54591CB6